

# REGULAMENTO

**11º CURTA CANOA Festival Latino Americano de Cinema de Canoa Quebrada Aracati/Ceará/Brasil – de 24 à 29 de Novembro à 2016.**

## **I - DO FESTIVAL**

- 1. O Curta Canoa é um festival latino-americano de obras audiovisuais (filmes e vídeos) realizado anualmente, na localidade de Canoa Quebrada, no litoral da cidade de Aracati, estado do Ceará, Brasil.**
- 2. Podem ser selecionado(a)s para concorrer aos prêmios do festival, as obras de realizadores brasileiros e Latinos-Americanos com duração máxima de vinte(20) minutos. A mostra latino-americana e a mostra de longas são de caráter não competitivo de vídeos e filmes convidados pela Direção do festival.**
- 3. Serão selecionadas apenas obras concluídas a partir de 2014, que poderão versar sobre quaisquer temas e apresentar-se nos Gêneros, documentário, ficção, animação ou experimental.**

## **II - DA GESTÃO**

- 1. O Curta Canoa é gerido pelo Instituto Social de Arte e Cultura do Ceará , CNPJ N° 07.895.292/0001-17, com sede e foro na cidade de Fortaleza, na Av. jornalista Tomas Coelho, 81, Bairro Messejana CEP: 60.842-021**
- 2. A coordenação, o planejamento e a realização do evento ficarão a cargo do Instituto Social de Arte e Cultura do Ceará.**

## **III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 01 de Agosto a 30 de Setembro de 2016.**
- 2. Para inscrever-se o interessado acessará a página do festival na Internet site: [www.jalimaproducoes.com.br](http://www.jalimaproducoes.com.br) ou [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), onde encontrará a ficha de inscrição, que será preenchida em português e enviada via e-mail: [curtacanoa@jalimaproducoes.com.br](mailto:curtacanoa@jalimaproducoes.com.br), enquanto o original deve ser impresso, assinado e remetido, em anexo, com o DVD da obra pelos correios para o endereço adiante indicado, valendo a inscrição postada até o dia final do prazo 15/09/2016 ou pode mandar por email.**
- 3. O responsável pela obra inscrita, ao assinar a ficha de inscrição, declara que entende e aceita o regulamento do festival em sua totalidade.**
- 4. Participarão da seleção apenas as obras que atenderem às exigências deste regulamento.**
- 5. Endereços para recebimento de inscrições:**

Rua João Cordeiro, 1644 – 1101 - Bairro Centro - Fortaleza – Ceara CEP: 60.110- 300. 11º CURTA CANOA – Festival Latino-Americano de Curtas Metragens de Canoa Quebrada – Inscrição mostra de filmes e vídeos.

#### **IV- DAS OBRAS INSCRITAS**

Os DVDs e os arquivos recebidos com as fichas de inscrição passam a fazer parte do acervo do Curta Canoa, podendo ser exibidas em outras programações afins, desde que não tenham fins lucrativos.

#### **V- DA SELEÇÃO**

1. A seleção das obras caberá a uma comissão integrada por três (03) pessoas de notório saber na área do audiovisual, nomeada pela diretoria do festival.
  2. A lista com os títulos selecionados será divulgada pelo site [www.jalimaproducoes](http://www.jalimaproducoes) e [www.curtacanoa.com.br](http://www.curtacanoa.com.br), a partir de 15 de Outubro de 2016, quando os responsáveis passarão a receber os convites para que a obra integre a programação do festival.
  3. Os selecionados deverão remeter até o dia 30 de Outubro de 2016, no mesmo endereço de envio da inscrição com:
    - a) cópia da obra para exibição Formato a definir;
    - b) fotos de still do filme;
    - c) folders, cartazes e outros materiais de divulgação.
  4. O representante da obra selecionada ficará responsável pelas despesas com o transporte aéreo e/ou rodoviário.
  5. Traslado do representante aeroporto/Canoa Quebrada/aeroporto e/ou traslado rodoviária/Canoa Quebrada/rodoviária, alimentação e hospedagem, é por conta do festival.
- O representante deverá comunicar, com antecedência de dez (10) dias, à direção do festival, sua presença e/ou participação no festival

#### **VI- DAS MOSTRAS COMPETITIVAS**

- 1.O Festival Latino Americano de Cinema de Canoa Quebrada terá a mostra competitiva de curta metragem de filmes e vídeos Brasileiros.
  - a) Cinema Brasileiro;
  - b) Vídeos Brasileiros;

#### **VII - DO JURÍ**

- 1.As mostras competitivas ocorrerão com exibições em telão montado em praça pública, sendo que cada uma delas será analisada por um júri composto por pessoas da área do audiovisual, escolhidas pela Diretoria, mais filmes selecionados com censura a partir de 14 anos será exibido em locais fechados com a presença do júri.
2. As decisões do júri são irrecorríveis.
3. Os membros dos júris poderão considerar-se impedidos de participar

de determinadas votações, quando constatarem a existência de parentes próximos entre os concorrentes em julgamento.

## **VIII- DAS PREMIAÇÕES**

1. Os júris distribuirão premiações em dinheiro e em troféus.
2. As premiações em dinheiro limitar-se-ão à melhor obra de cada mostra e em valor a ser fixado pela Diretoria, após a avaliação dos resultados das parcerias.
3. O Instituto Social de Arte e Cultura do Ceará - ISACC, indicará três membros para fazer parte do júri para a escolha do melhor Filme e Vídeo Cearense.
4. A premiações em troféu será:

a) Troféu Lua Estrela - para as mostras de Cinema e Vídeo Brasileiro.

4. Os troféus serão concedidos na Categoria Filmes em Vídeos:

- Melhor Filme
- Melhor Direção
- Melhor Roteiro
- Melhor Fotografia
- Melhor Trilha Original
- Melhor Direção de Arte
- Melhor Ator
- Melhor Atriz
- Melhor Som

5. Na categoria Vídeo

Melhor Vídeo  
Melhor Direção  
Melhor Roteiro  
Melhor Fotografia  
Melhor Trilha Original  
Melhor Direção de Arte  
Melhor Som

## **IX - DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS EXIBIDAS**

1. A organização do Curta Canoa devolverá as cópias de exibição (35mm) num prazo não superior a trinta (30) dias após o termino do evento.
2. A guarda e conservação das obras inscritas ficam sob a responsabilidade do festival, desde o recebimento até a devolução, sendo que, em caso de dano ou extravio de alguma cópia, o valor da indenização não poderá ser superior ao custo laboratorial da mesma.

**3. As despesas com a devolução serão custeadas pelo festival, mas as da remessa cabem ao selecionado.**

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1. Compete à Diretoria a formação de um Conselho Consultivo, integrado por representantes das instituições parceiras do Curta Canoa e da comunidade cinematográfica, a quem caberá a avaliação dos resultados do festival em relação a seus objetivos principais.**

**2. O Conselho Consultivo será formado durante o curso do XI Curta Canoa em outubro de 2016.**

**3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.**

**Fortaleza, 01 de Agosto de 2016**

**A Direção**

**[adrianolima@jalimaproducoes.com.br](mailto:adrianolima@jalimaproducoes.com.br)**

**85 98641 4400 Oi / 99635 3880 Tim / 88 99951 7070 Tim / 88 99283 7886  
Claro**

**Watzap 85 9635 3880**